DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Outros atos oficiais 8
Atos Legislativos 8
Decreto Legislativo 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.563, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

Considerando ser necessário o crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente (Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, e por normas posteriormente editadas), para ajustar as dotações relacionada a despesas com pessoal e encargos.

Considerando que a Lei n.º 3.961, de 20 de março de 2026, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
01.01.01	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04.122.001-2.000	13.700,00
01.01.02	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04.122.002-2.001	15.000,00
01.03.03	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03.091.022-2.005	57.300,00
01.03.05	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04.128.025-2.010	80.000,00
01.04.04	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04.125.033-2.016	13.000,00
01.11.01	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	08.244.100-2.060	180.000,00
01.11.03	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	08.243.102-2.064	86.000,00
01.13.02	3.1.91.13-01	Obrigações Patronais – Intra OFSS	06.182.151-2.071	5.000,00
01.14.01	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.541.130-2.068	50.000,00
TOTAL		==========>		**500.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte/ Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
01.03.04	3.1.91.13-01	Obrigações Patronais – Intra OFSS	04.121.023-2.008	22.000,00
01.03.08	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	04.123.028-2.076	50.000,00
01.04.03	3.2.90.21-01	Juros sobre a Dívida por Contrato	04.123.032-2.015	150.000,00
01.06.03	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	27.813.052-2.067	50.000,00
01.10.02	3.3.90.30-01	Material de Consumo	26.782.152-2.073	30.000,00
01.10.02	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	26.782.152-2.073	30.000,00
01.10.03	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.452.093-2.055	70.000,00
01.10.03	3.1.91.13-01	Obrigações Patronais – Intra OFSS	15.452.093-2.055	15.000,00
01.10.05	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	26.782.095-2.057	33.000,00
01.14.01	3.3.90.30-01	Material de Consumo	18.541.130-2.068	50.000,00
TOTAL		==========>		**500.000,00**

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 3.876, de 25 de julho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 20 de outubro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de outubro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 74/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico e medicamentos odontológicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Número Processo Protocolado: 234/2026.
Abertura dia: 09/11/2026, às 08h00min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br , link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.pncp.gov.br .

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 19 de outubro de 2.026.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, II , ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 120/2026**- ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de levantamento, análise, recálculo individualizado de benefícios funcionais, apuração de diferenças e valores retroativos, validação dos resultados e apoio técnico à adequação da folha de pagamento do Município de Tambaú/SP, em decorrência da legislação aplicável ao descongelamento dos períodos funcionais anteriormente alcançados pela Lei Complementar Federal n° 173/2020, observadas a legislação federal superveniente e a legislação municipal aplicável, especialmente a Lei Municipal n° 3.973, de 28 de Abril de 2026, e demais atos normativos pertinentes,*** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **ASP Tecnologia de Sistemas CNPJ 04.334.666/0001-37** com proposta no valor total de **R$56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 20 de Outubro de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, II , ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 115/2026** - ***Aquisição de equipamentos para a Central de Alimentos, para melhor atender as necessidades do departamento,*** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação das empresas **Equiposerv Equipamentos Industriais Ltda ME – CNPJ: 67.855.783/0001-66,** com proposta no valor de R$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais) para os itens 3, 4 e 5**, Lojas Minatel Ltda – CNPJ: 53.362.315/0004-98,** com proposta no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o item 2 e **Migra Distribuídora Ltda – CNPJ: 48.061.037/0001-56** com proposta no valor de **R$ 1.997,76** (mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) para o item 1 da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 20 de Outubro de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – LOTES 1 E 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 67/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual confecção de troféus e medalhas personalizadas, em acrílico e metal, a fim de atender o Departamento de Esportes, conforme condições e detalhamento estabelecidos no Termo de Referência, na seguinte conformidade:

- **AK INOVAÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 53.696.164/0001-61, **lotes 1 e 2:** valor total R$ 4.863,96.

A Adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Departamento de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Tambaú, 20 de outubro de 2.026.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 110/2026** - ***Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Instalação de Móveis Planejados para Colocação de Acervo no Museu Histórico Ernesto Ricciardi***, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **31.864.063 Liniel Silva Alves, inscrita sob o CNPJ nº 31.864.063/0001-10**, com proposta no valor total de **R$ 40.533,40** (quarenta mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Tambaú-SP, 20 de outubro de 2026

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA MESA N.08, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A Mesa da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno e artigo 27, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º) Fica efetivada a devolução parcial do saldo de duodécimo à Prefeitura Municipal de Tambaú, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 2º) Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 20 de outubro de 2026.

Iago Romário Marsola	Natalia Galbere Fernandes Ferreira
Presidente	Vice-Presidente
Marcos Vinicius Delsin	Mário Lúcio Ferreira
1º Secretário	2º Secretário

.....

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N. 303, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGENS "PROFISSIONAL MODELO"

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Ficam concedidas as homenagens **"PROFISSIONAL MODELO"** aos:

- **Sr. José Luís Fernando Assalim Talamoni.**
- **Sra. Mariana de Sousa.**

Artigo 2º) As Homenagens mencionadas no Artigo anterior serão entregues em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 20 de outubro de 2026.

Iago Romário Marsola

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 20 de outubro de 2026.

Marcos Vinicius Delsin

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 304, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM "PROFISSIONAL MODELO"

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida a homenagem **"PROFISSIONAL MODELO"** ao **Sr. Diego Suati.**

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 20 de outubro de 2026.

Iago Romário Marsola

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 20 de outubro de 2026.

Marcos Vinicius Delsin

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 305, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM "PROFISSIONAL MODELO"

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida a homenagem **"PROFISSIONAL MODELO"** ao **Sr. Rafael Donizetti Olivato.**

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 20 de outubro de 2026.

Iago Romário Marsola

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 20 de outubro de 2026.

Marcos Vinicius Delsin

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 306, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGENS "PROFISSIONAL MODELO"

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Ficam concedidas as homenagens **"PROFISSIONAL MODELO"** aos:

- **Sr. Plínio Everaldo David dos Santos.**
- **Sr. Natanael Almeida Perle.**

Artigo 2º) As Homenagens mencionadas no Artigo anterior serão entregues em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 20 de outubro de 2026.

Iago Romário Marsola
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 20 de outubro de 2026.

Marcos Vinicius Delsin
1º Secretário

.....